



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2024

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ - ALAGOAS inscrito no CNPJ 12.332.979/0001-84, com sede à Rua Silvestre Péricles, s/n – Centro – Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES**, portador de CPF nº 082.024.534-88 e Cédula de Identidade nº 3131253-5 SEDS/ALAL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2024, processo administrativo n.º 2024.0201.0043.01, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL**, especificado(s) no edital de Licitação nº 006/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:	DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA
CNPJ:	48.852.216/0001-01
Endereço:	Conjunto Cj Portal do Renascer, 046, Quadra A, Portal do Renascer, Satuba-AL, CEP: 57120000
Telefones:	(82) 9958-6208
Representante Legal:	MARCOS ANTONIO SANTOS MARTINS
CPF:	062.053.494-00
E-mail:	distribuidoralitoranea22@gmail.com

PLANILHA DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
1	Agenda, tipo: profissional, gramatura: 63 g,m2, comprimento: 205 mm, tipo encadernação: espiral plástico, largura: 145 mm, tipo papel miolo: off set, características adicionais: um dia útil por página, campo para dados pessoais,, material capa e contra capa: papelão, gramatura capa: 830 g,m2, acabamento capa e contra capa: impermeabilizado	UNID	574	Tilibra / ACCO Brands Brasil Ltda.	15,15	8.696,10
3	ALMOFADA DE CARIMBO Nº 3 0 material caixa plástico, almofada com esponja absorvente revestida de tecido, entintada, cor azul.	UNID	75	Radex / Tonbras Ind. e Com. Ltda.	1,79	134,25



4	ALMOFADA DE CARIMBO Nº 3 0 material caixa plástico, almofada com esponja absorvente revestida de tecido, entintada, cor preta.	UNID	75	Radex / Tonbras Ind. e Com. Ltda.	1,79	134,25
5	ALMOFADA DE CARIMBO Nº 3 0 material caixa plástico, almofada com esponja absorvente revestida de tecido, entintada, cor vermelha.	UNID	45	Radex / Tonbras Ind. e Com. Ltda.	1,79	80,55
9	BARBANTE ALGODÃO, quantidade fios: 24 un, acabamento superficial: crú, cor: branca. Rolo de 500g	UNID	110	Corbatex / Corbatex Cordas e Barbantes Ltda.	14,20	1.562,00
11	BOBINA RELÓGIO DE PONTO CONTROL ID – 57m x 300m	UNID	160	Go Office / GPK Brasil Plásticos e Papéis Ltda.	31,90	5.104,00
12	BORRACHA BICOLOR (azul/vermelha) caixa c/ 40 unidades	CX	206	Red Bor / Red Bor Ind. e Com. de Artefatos de Borr	68,90	14.193,40
13	Borracha apagadora escrita, material: plástico de vinil, comprimento: 40 mm, largura: 23 mm, altura: 12 mm, cor: branca, tipo: macia, características adicionais: capa plástica protetora	UNID	400	Leo&Leo / Leonora Com. Internacional Ltda.	0,09	36,00
14	BLOCO DE RASCUNHO SEM PAUTA, com aproximadamente 204mm x 149 mm, com 50 folhas	UNID	620	San Remo / San Remo Com. De Papéis Ltda.	2,80	1.736,00
15	CADERNO, material: papel ofsete, material capa: papel cartão, quantidade folhas: 200 fl, comprimento: 270 mm, largura: 200 mm, características adicionais: 10 materias, espiral revestido em nylon, plastificado	UNID	550	Tilibra / ACCO Brands Brasil Ltda.	12,99	7.144,50
16	CADERNO UNIVERSITÁRIO, capa dura, 96 fls .	UNID	730	Tilibra / ACCO Brands Brasil Ltda.	6,29	4.591,70
17	CADERNO ESPIRAL, 1/4, 96FLS.	UNID	2100	Tilibra / ACCO Brands Brasil Ltda.	4,49	9.429,00
18	Caderno, material: papel offset 63g/m2, branco, material capa: papel cartão duplex 250 g,m2, quantidade folhas: 48 fl, comprimento: 200 mm, largura: 140 mm, características adicionais: desenho, espiral, arame galvanizado	UNID	400	Tilibra / ACCO Brands Brasil Ltda.	9,60	3.840,00
19	Caderno, material: papel off0set 63g,m2, branco, material capa: papel cartão duplex 230 g,m2, quantidade folhas: 200 fl, comprimento: 200 mm, largura: 275 mm, características adicionais: desenho, espiral, arame galvanizado	UNID	300	Tilibra / ACCO Brands Brasil Ltda.	21,90	6.570,00
20	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL: pvc, ou polipropileno, tamanho A4, cor transparente	PCT C/ 50 folhas	353	Alaplast / Alaplast Alagoas Plásticos Ltda.	21,90	7.730,70
22	Pasta arquivo, material: papelão, tipo: caixa, largura: 350 mm, altura: 240 mm, lombada: 140 mm, cor: parda	UNID	800	Goodie / Goodie Brasil Com. Ltda.	2,49	1.992,00



23	Caixa plástica, material: polipropileno, comprimento: 380 mm, largura: 29 cm, altura: 185 mm, aplicação: acondicionamento de material, cor: cristal, características adicionais: com tampa, tipo: caixa organizadora	UNID	590	Sanremo / Sanremo S.A.	7,90	4.661,00
24	CALCULADORA ELETRÔNICA 12 DÍGITOS 0 tipo mesa, tamanho 17x12cm, visor inclinado com 10cm, teclas on off, 28 teclas, fonte de alimentação pilhas AA.	UNID	106	Masterprint / Masterprint Papelaria Ltda.	15,30	1.621,80
26	CANETA esferográfica 0 cristal sextavada em polipropileno ou poliestireno escrita fina 0,7, cor azul, caixa c/ 50 unid.	CX	195	Compactor / Companhia de Canetas Compactor	25,75	5.021,25
27	CANETA esferográfica 0 cristal sextavada em polipropileno ou poliestireno escrita fina 0,7, cor preta, caixa c/ 50 unid.	CX	180	Compactor / Companhia de Canetas Compactor	25,55	4.599,00
28	CANETA esferográfica 0 cristal sextavada em polipropileno ou poliestireno escrita fina 0,7, cor vermelha, caixa c/ 50 unid.	CX	162	Compactor / Companhia de Canetas Compactor	26,15	4.236,30
30	CARBONO dupla face tamanho officio cx c/ 100 fls.	CX	62	Radex / Tonbras Ind. e Com. Ltda.	25,50	1.581,00
31	CARTOLINA ESCOLAR Cartolina Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 500 Mm, Cor: Variada , Largura: 650 M	FLS	450	Jandaia / Bignardi - Ind. E Com. De Papéis e Artef	1,25	562,50
32	CLIPS, 2/0 - Clips, Tratamento Superficial: Niquelado, Aplicação: Material De Expediente, Tamanho: 2/0, Material: Aço Carbono, Formato: Paralelo, Caixa 100 Un. Caixa.	CX	790	Eccoclips / Arca - Ind. e Com. de Material Escrito	1,55	1.224,50
33	CLIPS, 4/0 material galvanizado, formato paralelo, caixa com 50 unidades	CX	780	Eccoclips / Arca - Ind. e Com. de Material Escrito	1,55	1.209,00
34	CLIPS, 6/0 material galvanizado, formato paralelo, caixa com 50 unidades.	CX	780	Eccoclips / Arca - Ind. e Com. de Material Escrito	2,30	1.794,00
36	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL: pvc, ou polipropileno, tamanho A4, cor preta	PCT C/ 100 folhas	207	Alaplast / Alaplast Alagoas Plásticos Ltda.	19,50	4.036,50
37	COLA BRANCA 100 G	UNID	380	Acrilex / Acrilex Tintas Especiais S.A	1,35	513,00
38	COLA BRANCA 1KG	UNID	345	Papelaria Koala / 51.829.354 Taina Pinto de Olivei	13,99	4.826,55
39	COLA BRANCA 90 G	UNID	586	Papelaria Koala / 51.829.354 Taina Pinto de Olivei	1,29	755,94
41	COLA COLORIDA C/ GLITER 21G, CORES VARIADAS. CAIXA COM 6 UNIDADES	UNID	510	Acrilex / Acrilex Tintas Especiais S.A	5,40	2.754,00



43	COLA PARA PISTOLA DE COLA QUENTE (GROSSA) Características Adicionais: Com 11,2 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento	KG	602	Make + / Gate 72 Comercial Import. E Export. Ltda.	0,84	505,68
45	COLCHETES, fabricado com chapa de aço revestido, n.º 06	Caixa com 72 unidades	80	ACC / ACC Ind. De Artigos para Escritório Ltda.	3,49	279,20
46	COLCHETES, fabricado com chapa de aço revestido, n.º 09	Caixa com 72 unidades	135	ACC / ACC Ind. De Artigos para Escritório Ltda.	5,29	714,15
47	COLCHETES, fabricado com chapa de aço revestido, n.º 12	Caixa com 72 unidades	125	ACC / ACC Ind. De Artigos para Escritório Ltda.	8,29	1.036,25
49	DUREX MÉDIO 19X50M	UNID	936	Eurocel / Sicad do Brasil Fitas Autoadesivas Ltda.	1,19	1.113,84
51	ESPIRAL PARA ENCADENAÇÃO NA COR PRETA DE 40mm, PLÁSTICO – PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	63	Luplastic / Lup Com. e Serv. Ltda.	29,55	1.861,65
52	ESPIRAL Nº 07. Pacote com 100	UNID	40	Luplastic / Lup Com. e Serv. Ltda.	11,75	470,00
53	ESPIRAL Nº 9. Pacote com 100	UNID	40	Luplastic / Lup Com. e Serv. Ltda.	19,90	796,00
54	ESPIRAL Nº 12. Pacote com 50	UNID	40	Luplastic / Lup Com. e Serv. Ltda.	19,90	796,00
55	ETIQUETA ADESIVA, material: papel, aplicação: preço, formato: retangular, altura: 24 mm, apresentação: rolo com 180 unidades, largura 1: 38 mm	UNID	240	Tilibra / ACCO Brands Brasil Ltda.	79,50	19.080,00
63	FITA ADESIVA tipo dupla face, transparente, tamanho 25x30m.	UNID	470	Eurocel / Sicad do Brasil Fitas Autoadesivas Ltda.	7,15	3.360,50
65	FITA ADESIVA tipo crepe, cor bege, tamanho 19x50m.	UNID	410	Eurocel / Sicad do Brasil Fitas Autoadesivas Ltda.	7,99	3.275,90
66	FOLHA ISOPOR, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 40 mm)	FLS	1070	Isoplast / Isoplast Ind. e Com. de Plásticos Ltda	8,10	8.667,00
67	FOLHA ISOPOR, Comprimento: 1 M, Largura: 1 M, Espessura: 10 MM	FLS	1070	Isoplast / Isoplast Ind. e Com. de Plásticos Ltda	3,83	4.098,10
68	FOLHA ISOPOR, Comprimento: 1 M, Largura: 0,50 M, Espessura: 20 MM	FLS	1070	Isoplast / Isoplast Ind. e Com. de Plásticos Ltda	5,50	5.885,00
69	FOLHA ISOPOR, Comprimento: 1 M, Largura: 0,50 M, Espessura: 25 MM	FLS	1070	Isoplast / Isoplast Ind. e Com. de Plásticos Ltda	7,75	8.292,50
70	FOLHA ISOPOR, Comprimento: 1 M, Largura: 0,50 M, Espessura: 15 MM	FLS	1070	Isoplast / Isoplast Ind. e Com. de Plásticos Ltda	5,75	6.152,50
74	GRAMPEADOR O material em aço com apoio plástico, tratamento superficial pintado, capacidade 30 fls, utiliza grampos 26/6, tamanho 20cm.	UNID	135	Gatte / Gate 72 Comercial Import. E Export. Ltda.	19,90	2.686,50



77	LÂMINA DE ISOPOR ESPESSURA 10MM (MÉDIA)	FLS	330	Isoplast / Isoplast Ind. e Com. de Plásticos Ltda	1,89	623,70
79	LÁPIS DE COR DE MADEIRA, tamanho pequeno, cx c/ 12 cores.	CX	3215	Pirilampo / Ecole Ind. e Com. de Lápis Ltda.	2,00	6.430,00
83	LETRAS EM EVA – EMBORRACHADO	PCT	150	RDJ / RDJ Ind. E Com. Eireli	6,50	975,00
84	LIVRO ATA com 100 fls, numerada tipográficamente, s/ margem, capa e contracapa em papelão 697g/m2, revestimento papel kraft 110g/m2, folhas internas em papel offset 56g/m2, tamanho 30x20,6cm.	UNID	670	Tilibra / ACCO Brands Brasil Ltda.	11,30	7.571,00
86	LIVRO PROTOCOLO com 100 fls, capa e contracapa em papelão 697g/m2, revestimento papel kraft 110g/m2, folhas internas em papel offset 56g/m2, tamanho 1/4.	UNID	175	Tilibra / ACCO Brands Brasil Ltda.	7,60	1.330,00
88	MOLHA DEDO; DESCRIÇÃO: Pasta sem glicerina, não mancha, anti bacteriano, fórmula antiOseptica, antiOalérgica, evita o acúmulo e propagação de bactérias;	EMBAL AGEM C/ NO MÍNIMO 12G	116	Radex / Tonbras Ind. e Com. Ltda.	14,50	1.682,00
90	PAPEL CARTÃO, casca de ovo, gramatura 180g, caixa com 50 fls, cor branca e bege.	CX	1060	Reipel / Reipel S.A.	23,00	24.380,00
92	PAPEL CONTATO, tipo auto adesivo rolo de 25m (azul, vermelho, prata, dourado) Largura: 450 MM	ROLOS	110	Plavitec / Plavitec Ind. e Com. de Adesivos Ltda.	298,00	32.780,00
93	PAPEL CONTATO tipo auto adesivo plástico, transparente, rolo de 25m. Papel auto-adesivo	ROLOS	55	Plavitec / Plavitec Ind. e Com. de Adesivos Ltda.	45,00	2.475,00
96	PAPEL LAMINADO, tamanho 50x60, várias cores.	UNID	1500	VMP / VMP Papéis para Embalagens Ltda.	1,30	1.950,00
97	PAPEL SEDA, tamanho 48 x 60, cores variadas, Gramatura: 18 G,M2	UNID	3300	Reipel / Reipel S.A.	0,60	1.980,00
99	PAPEL A4 tipo colorido, tamanho 210x297, gramatura 75g, resma de 500fls, cor variada.	RESMAS	620	Report / Suzano S.A.	23,00	14.260,00
100	PAPEL A4 tipo branco alcalino, tamanho 210x297mm, gramatura 75g, resma de 500fls (COTA PRINCIPAL - 75% DO OBJETO – AMPLA CONCORRÊNCIA)	RESMAS	3000	Report / Suzano S.A.	19,50	58.500,00
101	PAPEL A4 tipo branco alcalino, tamanho 210x297mm, gramatura 75g, resma de 500fls (COTA(S) RESERVADA(S) - 25% DO OBJETO)	RESMAS	1000	Report / Suzano S.A.	19,50	19.500,00
102	PASTA CATALÓGO tamanho 243x333mm, com visor, capacidade 20 sacos plásticos.	UNID	490	DAC / Sociedade Industrial Dac Ltda.	21,50	10.535,00
103	PASTA AZ Largura: 290 Mm, Altura: 345 Mm, Lombada: 70 Mm, Características Adicionais: Ferragem Niquelada De Alavanca Alta Precisão, com ferragem	UNID	1200	DAC / Sociedade Industrial Dac Ltda.	15,00	18.000,00



	interna toda em metal, cor preta. lombo largo.					
104	PASTA AZ tamanho Largura: 280 MM, Altura: 344,50 MM, Lombada: 50 MM, tamanho ofício, com ferragem interna toda em metal, cor preta. lombo estreito.	UNID	920	DAC / Sociedade Industrial Dac Ltda.	15,00	13.800,00
105	PASTA PLÁSTICA com aba e elástico, tipo fina, polipropileno A4 transparente	UNID	950	Alaplast / Alaplast Alagoas Plásticos Ltda.	1,75	1.662,50
106	PASTA PLÁSTICA cristal com grampo e trilho	UNID	1030	Alaplast / Alaplast Alagoas Plásticos Ltda.	1,80	1.854,00
107	PASTA ARQUIVO, Material: Plástico Opaco, Tipo: L, Largura: 210 Mm, Altura: 297 Mm, Cor: Incolor, Pacote de 10	PCT	930	Alaplast / Alaplast Alagoas Plásticos Ltda.	27,00	25.110,00
108	PASTA DE PAPELÃO com elástico, cores variadas.	UNID	1850	Frama / Frama Produtos de Papelaria Ltda.	1,95	3.607,50
110	PASTA SUSPensa material marmorizado, gramatura 350g/m2, cor marron, tamanho 360x240mm, ponteira plástica, visor, etiqueta e suporte de papel plástico (com no mínimo 10cm). Caixa com 50. (COTA PRINCIPAL - 75% DO OBJETO – AMPLA CONCORRÊNCIA)	caixa	833	Frama / Frama Produtos de Papelaria Ltda.	219,00	182.427,00
111	PASTA SUSPensa material marmorizado, gramatura 350g/m2, cor marron, tamanho 360x240mm, ponteira plástica, visor, etiqueta e suporte de papel plástico (com no mínimo 10cm). Caixa com 50. (COTA(S) RESERVADA(S) - 25% DO OBJETO)	caixa	277	Frama / Frama Produtos de Papelaria Ltda.	227,02	62.884,54
112	PASTA ARQUIVO, Material: Plástico Corrugado Flexível, Tipo: Com Abas, Largura: 245 MM, Altura: 335 MM, Lombada: 20 MM, Cor: Amarela, Características Adicionais: Com Elástico	UNID	874	Alaplast / Alaplast Alagoas Plásticos Ltda.	2,30	2.010,20
113	PERCEVEJO, material: arame e chapa de aço, tratamento superficial: pintado, tamanho: 9 mm, características adicionais: tratamento anti-ferrugem. Caixa com 100 unidades	CX	45	Jocar Office / Leonora Com. Internacional Ltda.	1,95	87,75
114	PERFURADOR perfurador de papel com 02 furos0 material metal tipo mesa tratamento superficial pintado. capacidade de perfuração 40 folhas. funcionamento manual. base em pvc, tipo furo redondo.	UNID	104	Masterprint / Masterprint Papelaria Ltda.	25,00	2.600,00
115	Prendedor para Papel 25 mm, Preto, Caixa com 12 Unidades	CX	96	ACC / ACC Ind. De Artigos para Escritório Ltda.	9,10	873,60
116	PINCEL Nº 0, Pincel Arte Plástica, Material Cerdas: Poney, Tipo Cabo:	UNID	310	Leo&Leo / Leonora Com. Internacional Ltda.	0,89	275,90



	Longo, Tamanho: 0, Formato: Redondo					
117	PINCEL Nº 02, Material Cerdas: Pêlo Sintético, Tamanho: 2, Formato: Redondo, Material Cabo: Acrílico Transparente	UNID	310	Leo&Leo / Leonora Com. Internacional Ltda.	0,89	275,90
118	PINCEL Nº 04.	UNID	310	Leo&Leo / Leonora Com. Internacional Ltda.	1,85	573,50
119	PINCEL Nº. 06, Pincel Arte Plástica Material Cerdas: Poney , Tamanho: 6 , Tipo Cabo: Longo , Formato: Redondo	UNID	310	Leo&Leo / Leonora Com. Internacional Ltda.	5,60	1.736,00
120	PINCEL Nº. 08	UNID	510	Leo&Leo / Leonora Com. Internacional Ltda.	2,20	1.122,00
122	PINCEL PARA QUADRO BRANCO Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico, Características Adicionais: Ponta De 2,5mm De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante , Material Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável, cor variada	UNID	720	Masterprint / Masterprint Papelaria Ltda.	0,99	712,80
123	PISTOLA DE COLA QUENTE, tamanho grande.	UNID	150	Gatte / Gate 72 Comercial Import. E Export. Ltda.	19,00	2.850,00
124	PORTA CANETA E CLIPS O material acrílico cristal, pontas arredondadas, cor cinza.	UNID	110	Waleu / Waleu Artefatos de Plásticos Ltda.	8,45	929,50
125	PORTA DUREX, Material: Plástico Resistente, Tamanho: Pequeno, Cor: Preta, Características Adicionais: Lâmina Corte Em Aço Inox Serrilhado, Com Roldana para durex	UNID	105	Waleu / Waleu Artefatos de Plásticos Ltda.	24,10	2.530,50
126	PRANCHETA material eucatex, cor marron, tamanho ofício com prendedor metálico.	UNID	330	Cortiarte / Cortiarte Quadros e Cortica Ltda.	5,95	1.963,50
127	PRANCHETA EM ACRÍLICO fumê transparente, tamanho ofício, dotada de harrá metálica não oxidavel	UNID	220	Waleu / Waleu Artefatos de Plásticos Ltda.	5,95	1.309,00
131	RÉGUA, material mdf, medindo de 0 a 100 centímetros.	UNID	336	Souza / Souza & Cia Ltda.	12,50	4.200,00
132	RÉGUA tipo escolar, incolor, cristal, medindo de 0 a 30 centímetros, material plástico	UNID	836	Waleu / Waleu Artefatos de Plásticos Ltda.	0,80	668,80
133	RÉGUA tipo escolar, incolor, cristal, medindo de 0 a 50 centímetros, material plástico	UNID	386	Waleu / Waleu Artefatos de Plásticos Ltda.	1,39	536,54
134	SUPORTE PARA CARIMBO O de 8 espaços, material acrílico cristal, cor cinza.	UNID	80	Waleu / Waleu Artefatos de Plásticos Ltda.	9,90	792,00
135	TAPETE EMBORRACHADO, em EVA e polietileno com 8 blocos coloridos que podem ser interligados em si e 16 bordas, cada bloco medindo aprox. 64cmx64cm	UNID	120	Ibel / Ibel Ind. de Borracha Eva Ltda.	170,00	20.400,00



138	TESOURA PARA ESCRITÓRIO, material aço inoxidável, cabo plástico, tamanho 17cm.	UNID	356	Masterprint / Masterprint Papelaria Ltda.	4,85	1.726,60
143	TINTA PARA TECIDO 37 ML- CORES VARIADAS.	UNID	1230	Acrilex / Acrilex Tintas Especiais S.A	3,00	3.690,00
144	TINTA REABASTECEDOR0 para pincel atômico de marcador permanente, tamanho 20ml, cor variada.	UNID	130	Radex / Tonbras Ind. e Com. Ltda.	5,90	767,00
145	TINTA para reabastecer pincel para quadro branco 20ml	UNID	130	Radex / Tonbras Ind. e Com. Ltda.	5,90	767,00
146	TNT, (AMARELO) Gramatura: 45 G/M2, Cor: amarelo, Largura: 1,40 M	MT	1730	Santa Fé / Ind. de Feltros Santa Fé S.A.	0,99	1.712,70
159	MARCADOR DE PAGINA ADESIVO, Material: Adesivo Plástico, Comprimento: 45 Mm, Cor: Diversas, Transmitância: Transparente, Largura: 12 Mm, 7 cores neon, pacote de 200 unid	PCT	100	BRW / BRW Suprimentos Escolares e Escritório Ltda.	11,90	1.190,00
TOTAL R\$						732.059,59

1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. Órgão gerenciador

2.1.1. Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL.

2.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços

2.2.1. Gabinete do Prefeito

2.2.2. Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.2.3. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

2.2.4. Secretaria Municipal de Saúde

2.2.5. Secretaria Municipal de Assistência Social

2.2.6. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

2.2.7. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo

2.2.8. Secretaria Municipal de Esportes

2.2.9. Secretaria Municipal de Transporte

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de licitação poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



3.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

Dos limites para as adesões

3.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

3.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.



6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Santana do Mundaú/AL, 17 de Maio de 2024


 Arthur da Purificação Freitas Lopes
 Prefeito
MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ
 Contratante


 José Carlos Alves Carlota
 Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Interviente

MARCOS ANTONIO SANTOS MARTINS:06205349400 49400
 Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO SANTOS MARTINS:06205349400
 Dados: 2024.05.17 14:42:25 -03'00'
 Marcos Antonio Santos Martins
 Representante Legal
DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA
 Contratada

DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA:48852216003101 221600010
 Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA:48852216003101
 Dados: 2024.05.17 14:42:33 -03'00'

Testemunha CPF:
 Testemunha CPF: